

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves Direção Geral

Diretoria de Administração e Planejamento

Contratos RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272307 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
AO CONTRATO Nº 35/2017,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO
DAS NEVES E A EMPRESA
ADCON ADMINISTRAÇÃO E
CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896.0011/44, com Sede à Rua Taiobeiras,169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.858-480, neste ato representado por seu representado Diretor Geral Diretor Geral Charles Martins Diniz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.901.260-SSP/MG e do CPF nº 007.501.246-44, residente e domiciliado à Rua Samuel Pereira Guimarães, nº 76, Centro, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, nomeado pela portaria nº1513 de 05 de novembro de 2015, e, de outro lado a Empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gilmar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no Processo nº 23713.000023/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 35/2017 oriundo do Pregão nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO, a partir de 31/03/2018, de valores do Contrato nº 35/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000198/2018-28.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

- 2.1 Será suprimido o seguinte posto de trabalho:
- 2.2 Item 14 Técnico de manutenção de informática, quantidade 01(um) posto.
- 2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 42996,60 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), que equivale a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, \$ 1°, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.
- 2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 456.856,44 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 413.859,84 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.5 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
------	----------------------	------------	-------------------	----------------	----------------	--

		uerosto	Mensal	Mensal	Anual
8	AUXILIAR DE LIMPEZA I	3	2708,33	8124.99	97499,98
9	AUXILIAR DE LIMPEZA II(INSALUBRE)	1	3416,66	3416,66	40999,92
10	MOTORISTA CARTEIRA D	1	5305,05	5305,05	63660,60
11	ZELADOR + ACÚMULO DE FUNÇÃO	1	3778,17	3778,17	45338,04
12	VIGIA DIURNO	1	7082,72	7082,72	84992,64
12	VIGIA DIURNO 44 HORAS + ACÚMULO DE FUNÇÃO	1	3440,65	3440,65	41287,80
13	VIGIA NOTURNO	0	-		-
14	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	0	-		-
15	HORA EXTRA E ADICIONAL NOTURNO PARA MOTORISTA	1	2104,29	2104,29	25251,48
15	DIÁRIAS PARA MOTORISTA	1	1235,79	1235,79	14829,48
Total				34488,32	413859,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves,16 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz**, **Diretor Geral**, em 16/05/2018, às 18:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 17/05/2018, às 11:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS**, **Representante legal da empresa**, em 21/05/2018, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071141** e o código CRC **BF37BB9C**.

23713.000198/2018-28 0071141v1